



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Credenciamento para utilização onerosa de espaços públicos durante a Expo Grandes Rios

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, por meio de seus órgãos competentes, torna público o presente Edital de Credenciamento, visando à seleção de interessados para utilização onerosa de espaços públicos durante a Expo Grandes Rios, no Distrito de Ribeirão Bonito, nos termos do art. 424 da Lei Complementar Municipal nº 01/2024 e do Decreto nº 23/2026.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na utilização onerosa de espaços públicos municipais, mediante pagamento de preço público, durante a realização da **Expo Grandes Rios**, a ocorrer no período de 04 a 06 de abril de 2026, no Distrito de Ribeirão Bonito, conforme condições, critérios e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS INTERESSADOS

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas, desde que atendam às exigências deste edital.

3. DOS PRAZOS

Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Grandes Rios para apresentação da documentação e manifestação de interesse, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8 horas do dia 26/03/2026 e término às 8 horas do dia 27/03/2026, quando se encerrará o recebimento das inscrições.

Alternativamente, será admitida a inscrição por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o e-mail expo@grandesrios.pr.gov.br, dentro do mesmo prazo estabelecido.

4. DOS ESPAÇOS E VALORES

Serão disponibilizados os seguintes espaços, os quais se encontram devidamente delimitados no croqui oficial integrante deste edital, com identificação por cores, dimensões e localização específica, permitindo a clara individualização de cada área disponibilizada para utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

I – Espaço único

Área: 225 m²

Valor: R\$ 25.000,00

II – Espaço para exploração área de acesso controlado:

Área: 220 m²

Valor: R\$ 12.769,16

III – Espaço para estacionamento

Área: aproximadamente 14.000 m²

Valor: R\$ 7.000,00

IV – Espaços delimitados (5m x 5m)

Área: 25 m² por unidade

Quantidade: 15 unidades

Valor: R\$ 3.000,00 por unidade

§1º O espaço descrito no item I poderá ser explorado economicamente pelo permissionário, inclusive para instalação de praça de alimentação ou desenvolvimento de atividade alimentícia, cabendo-lhe integral responsabilidade pela instalações necessárias, manejo e destinação adequada de resíduos, observância das normas de segurança, bem como demais providências indispensáveis ao regular funcionamento da atividade, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade.

§2º Os espaços do item IV serão destinados exclusivamente a empresas com finalidade institucional e de divulgação, tais como exposição de marcas, veículos e atividades similares, cabendo integralmente à empresa interessada a responsabilidade pela instalação de materiais, montagem e organização do espaço, bem como pela correta exposição de sua marca e demais elementos de divulgação, às suas expensas.

§3º O permissionário do espaço destinado à exploração de estacionamento (item III) poderá realizar a cobrança dos usuários pelos serviços prestados, ficando, contudo, o valor limitado ao máximo de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo, por período de utilização, devendo assegurar organização, controle de acesso, segurança e adequada prestação do serviço durante todo o evento.

§4º O permissionário do espaço destinado à exploração de área de acesso controlado (item II) poderá realizar a cobrança dos usuários, ficando o valor limitado ao máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por unidade de acesso, devendo observar a capacidade de público por unidade, a ser definida pelo próprio permissionário, condicionada à prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

aprovação e autorização dos órgãos competentes, especialmente do Corpo de Bombeiros, bem como ao cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

5. DO PLANO DE TRABALHO

Para os interessados nos itens II (área de acesso controlado) e III (estacionamento), será obrigatória a apresentação de plano de trabalho, contendo, no mínimo:

I – descrição da estrutura a ser instalada;

II – organização e controle de acesso;

III – medidas de segurança, iluminação;

IV – no caso de estacionamento:

- a) gestão do fluxo de veículos;
- b) segurança patrimonial.

Parágrafo único. A ausência do plano de trabalho implicará no indeferimento do credenciamento para os referidos itens.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

O credenciamento observará a ordem de inscrição, desde que atendidos os requisitos do edital.

§1º Havendo mais interessados do que espaços disponíveis para determinado item, será realizado sorteio público.

§2º O sorteio será previamente divulgado aos interessados, com indicação de data, horário e local, sendo realizado em sessão aberta ao público e devidamente registrado por meio de gravação.

7. DOS RECURSOS

Dos atos de habilitação, classificação e resultado do sorteio caberá, manifestação de intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da divulgação do resultado, e 4 (quatro) horas para apresentação das razões recursais no e-mail expo@grandesrios.pr.gov.br,

§1º Os recursos serão analisados pela autoridade competente no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

8. DAS CONDIÇÕES DE USO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

Encerrado o prazo recursal e após a decisão definitiva quanto aos recursos eventualmente interpostos, a Administração entrará em contato com os interessados devidamente credenciados para fins de assinatura do termo de permissão de uso.

O pagamento do valor correspondente ao espaço deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a convocação, sendo condição indispensável para a formalização da permissão, devendo ocorrer, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito ao uso do espaço.

O permissionário:

- a) poderá explorar economicamente o espaço;
- b) será integralmente responsável pela atividade desenvolvida;
- c) responderá por danos a terceiros e pelo cumprimento das normas legais e municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o encerramento do prazo de credenciamento, permanecendo disponíveis espaços não preenchidos, o presente edital continuará vigente, podendo o Município realizar a habilitação de interessados supervenientes, observada a ordem de requerimento e o integral atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 25 de
março de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal